

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente da necessidade de contratação direta de empresa especializada para ministrar o curso de aperfeiçoamento profissional em modelagem do vestuário computadorizada.

Considerando que a execução do curso de aperfeiçoamento profissional em modelagem do vestuário computadorizada com o saldo financeiro dos recursos oriundos da emenda impositiva indicada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Wesley Jarbas visa atender aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social visando sua inserção no mundo do trabalho.

Esta tem como fundamento o Inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Sendo assim,

CONSIDERANDO que o curso de aperfeiçoamento profissional em modelagem do vestuário computadorizada atende as necessidades que o público alvo demanda e a inserção destes proporcionará o acesso ao mundo do trabalho visando assim a superação das vulnerabilidades sociais por meio de ações de inclusão produtiva.

Ademais, a proposta de preços apresentada pelo SENAI atende os ditames do artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo um valor razoável e equivalente ao praticado no mercado conforme pesquisa de preços realizados, consubstanciados no total de R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRESTADORA	CNPJ	VALOR PROPOSTA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	03.773.700/0027-46	19.850,00
Ateliê Cursos de Moda	26.692.900/0001-30	30.000,00
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	03.447.242/0037-27	45.857,14

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada demonstrará habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, através da apresentação dos documentos exigidos em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o SENAI apresentou proposta mais vantajosa para a Administração Pública com qualificações que vão oportunizar aos jovens e adolescentes o acesso ao mundo do trabalho, após a formação profissional.

O custeio da contratação direta se dará através da dotação orçamentária: 02.005.002.8.243.0012.2.321.3.3.90.39.00 – Ficha 490 – Fonte 1.500.

Justificado plenamente a dispensa de licitação, autorizo a contratação direta nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Divinópolis, maio de 2024.

(assinado digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W21**DD4****69G****139**